



## **CRP - CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA APARECIDA DE PERUÍBE**

Fundação: 15-12-1991

C N P J 64.717.556/0001-86

Rua Vereador José dos Santos - nº 245 - Estância Antônio Novaes - Peruíbe/SP - CEP 11.750-000

E-mail – crp.1@hotmail.com

Site: www.crp1.org.br

Fone – 13 3456-2815 / 13 3456-3261

### **REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS**

O regulamento aplica-se às compras e contratações de serviços pela CRP - Casa de Repouso Nossa Senhora Aparecida de Peruíbe, inscrita no CNPG – 64.717.556/0001-86, com sede na Rua Vereador José dos Santos, Estância Antonio Novaes, Peruíbe-SP.

#### **COMPRAS**

Considera compra toda aquisição de materiais de consumo e bens permanentes com finalidade de suprir as necessidades da Entidade.

#### **ETAPAS**

- Constatação da Necessidade;
- Seleção do Fornecedor;
- Solicitação de orçamento;
- Seleção da melhor oferta;
- Compra.

#### **CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

- Preço;
- Condições de pagamento;
- Prazo de Entrega;
- Validade do Produto;
- Durabilidade do Produto;
- Garantia do produto;
- Credibilidade da Empresa proponente;
- Qualidade do produto;

#### **CRITÉRIOS PARA COMPRA**

- Até um salário mínimo nacional, 3 cotações de diferentes fornecedores, cotação via telefone, fax, e-mail, dispensando-se documentos eletrônicos ou impressos timbrados das empresas fornecedoras;
- Acima de um salário mínimo nacional, três cotações de diferentes fornecedores, devidamente documentada por e-mail, fax ou carta em impresso timbrado da empresa.
- Para compra em regime de urgência, serão feitas via e-mail, telefone, internet e fax, dispensando-se a documentação, independentemente do valor.



## **CRP - CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA APARECIDA DE PERUÍBE**

Fundação: 15-12-1991

C N P J 64.717.556/0001-86

Rua Vereador José dos Santos - nº 245 - Estância Antônio Novaes - Peruíbe/SP - CEP 11.750-000

E-mail – crp.1@hotmail.com

Site: www.crp1.org.br

Fone – 13 3456-2815 / 13 3456-3261

- Quando não for possível realizar o número de cotações estabelecidas, mediante justificativa do setor, o Presidente ou seu imediato, pode autorizar com número que houver.
- A melhor oferta será apurada levando em conta critérios de seleção.

### **DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

Considera-se contratação de serviços de terceiros toda prestação de serviços em: construção reforma e manutenção do prédio, manutenção dos carros, conserto e manutenção de equipamentos e etc.

#### **ETAPAS**

- Constatação da Necessidade;
- Seleção do prestador de serviço;
- Solicitação do Orçamento;
- Seleção do melhor orçamento;
- Contratação.

#### **CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

- Preço;
- Capacidade técnica do prestador de serviço;
- Prestadores de Serviços cadastrados na Entidade;
- Credibilidade do Prestador de Serviço;
- Qualidade do serviço prestado.

#### **CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

- Preço;
- Condições de pagamentos;
- Prazo de execução do Serviço;

#### **CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO**

- Até três salários mínimos nacional, três cotações de diferentes prestadores de serviço via telefone, fax, e-mail, dispensando-se documentos eletrônicos ou impressos timbrados dos prestadores de serviços;
- Acima de três salários mínimos nacional, três cotações de diferentes prestadores de serviço via telefone, fax, e-mail, devidamente documentado por e-mail, fax ou carta do prestador de serviço.



## **CRP - CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA APARECIDA DE PERUÍBE**

Fundação: 15-12-1991

C N P J 64.717.556/0001-86

Rua Vereador José dos Santos - nº 245 - Estância Antônio Novaes - Peruíbe/SP - CEP 11.750-000

E-mail – crp.1@hotmail.com

Site: www.crp1.org.br

Fone – 13 3456-2815 / 13 3456-3261

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em todas as compras e contratações de prestadores de serviços, observamos os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade, de acordo com o regulamento de compras e contratações aprovado para execução do objeto da parceria.

Os casos omissos ou duvidosos do regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Os valores e critérios estabelecidos no presente regulamento serão revistos e atualizados pela Diretoria Executiva, se e quando necessário.

Peruíbe, 29 de junho de 2016.

José Bazílio de Lucena- Presidente.

Eliane Aparecida Santana Lima – Vice Presidente

Ricardo de Freitas Tabata – 1º Diretor Secretário

Rosana de Freitas Tabata – 2º Diretor Secretária

Jaime Blanco Moreno – 1º Diretor Financeiro

Francisco Garcia Damião – 2ª Diretor Financeiro.

Peruíbe, 29 de junho de 2016.